



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº  
001/2018.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A ASSOCIAÇÃO ITALIANA VENETA MODESTO E NICOLA TALIANI CONTENTI, DE CONFORMIDADE À AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.204/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

**CONCEDENTE:** Município de Viadutos, com sede administrativa na Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, Centro, Viadutos/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

**CONCESSIONÁRIA:** Associação Italiana Veneta Modesto e Nicola Taliani Contenti, inscrita no CNPJ sob nº 07.850.868/0001-20, que passará a ter sede na área cedida pelo Município, neste ato representado por sua Presidente, **Maria Cristina Carbonera Zonin**, inscrita no CPF sob nº 634.978.240-20 e cédula de identidade RG nº 2021110685, domiciliada e residente à Av. Brasil, nº 693, Centro, Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 3.204/2017, de 19 de julho de 2017, Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2018, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Concessão de Uso original por mais 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 3.204/2017, de 19 de julho de 2017 e Cláusula Terceira do Termo de Concessão, ora aditado, as partes acordam em prorrogar o Termo de Concessão por mais 02 (dois) anos, de 03 de janeiro de 2020 até 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Concessão originário, não modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de termo de concessão de bem imóvel.

E, por estarem justos e acordados, **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA** assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2020.

---

**Claiton dos Santos Brum**

Município de Viadutos  
Prefeito Municipal

---

**Maria Cristina Carbonera Zonin**

Associação Italiana Veneta, Modesto E  
Nicola Taliani Contenti  
Presidente

Testemunhas:

---

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

---

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80